



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circula n.º 98/2014-CGJ

Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro Civil do Estado do Ceará

Processo Administrativo n.º 8500890-29.2014.8.06.0026/CGJ-CE

Assunto: Certidão de Nascimento

Prezado(a) Senhor(a),

Com cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para, em atenção ao Despacho/Ofício oriundo do Conselho Nacional de Justiça de fls. 02/84, solicitar a Vossa Senhoria que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sejam realizadas buscas no seu registro da certidão de nascimento do menor MAXIMILIANO HORÁCIO SARMIENTO, nascido em 17 de março de 1999, supostamente registrado como filho de Juana Soriá e Horácio Sarmiento. Em caso positivo, encaminhe a este Órgão Censor a mencionada certidão, se negativo, deve ser esta Corregedoria igualmente informada, para fins de controle, nos termos do despacho deste signatário de fls. 88.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

DESPACHO/OFÍCIO N° 1.615/2014/CGJ-CE.

Referência: n.º 8500890-29.2014.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado(s): CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Cuida a espécie de procedimento administrativo instaurado em decorrência de despacho/ofício oriundo da Corregedoria Nacional de Justiça (pedido de providências n.º 0003872-96.2013.2.00.0000), mediante o qual fora determinado a esta Casa Censora que intercedesse junto aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado, objetivando localizar o registro de nascimento do menor Maximiliano Horácio Sarmiento, nascido em 17 de março de 1999 e supostamente registrado como filho de Juana Soriá e Horácio Samiento, conforme documento argentino concessivo de guarda: "acta AA9, tomo 5245, folio 233 V".

À Secretaria-Geral desta Corregedoria, para providenciar a expedição do respectivo ofício circular aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado, determinando que, no prazo de **05 (cinco) dias**, realizem buscas em seus registros e, caso positivo, encaminhem a este Órgão Censor a certidão de nascimento mencionada na exordial. Em caso de resultado negativo, deve esta Corregedoria ser igualmente informada, para fins de controle. Ao aludido expediente deverá ser anexada cópia da proemial.

A cópia do presente servirá como ofício.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de maio de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**